

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Fevereiro de 2008



Série

Número 43

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
Aviso

CIM - COMPANHIA INSULAR DE MOÍNHOS, S.G.P.S., S.A.  
Convocatória

RAMEDM - ESTRADAS DA MADEIRA, S.A.  
Avisos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22-04, na sua redacção actual, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, de 26 de Fevereiro de 2008, será provida uma vaga de direcção intermédia de 1.º grau na Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, podendo os interessados que preencham os requisitos adiante descritos apresentar, no prazo de 5 dias úteis, no Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, sito à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º Andar, 9004-527 Funchal, certificado de habilitações literárias, declaração autenticada dos serviços a que se achem vinculados da qual conste a existência do vínculo à função pública, categoria, tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública e respectivas classificações de serviço, curriculum académico e profissional detalhado e cópia do Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal, fazendo menção ao presente aviso.

CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU APROVER:

## 1) Especificações e Requisitos

Cargo: Director de Serviços dos Assuntos Europeus.

Área de actuação: Dirigir, coordenar e gerir a unidade orgânica que procede ao estudo e acompanhamento dos assuntos relativos às questões de política económica e financeira relacionadas com a integração europeia, nos termos da lei orgânica do serviço em questão e do artigo 8.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15-01, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22-04, na sua redacção actual.

Requisitos legais de provimento: Funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções direcção, coordenação e controlo; Licenciatura; vínculo à função pública e experiência profissional de seis anos em funções, cargos, categorias ou carreiras para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

Perfil pretendido: Licenciatura em Relações Internacionais e Pós-Graduação em Assuntos Europeus; Experiência na área dos assuntos relativos à política económica e financeira europeia, em particular no que respeita ao desenvolvimento e execução do estatuto comunitário da ultraperiferia.

Serviço a que se destina e local de trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, no Funchal.

## 2) Método de selecção aplicável:

Entrevista pública.

## 3) Composição do Júri:

Presidente:

- Dr.ª Maria Fernanda Dias Cardoso, Directora Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, que preside.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Luísa Correia Órfão, Directora de Serviços de Gestão da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;

- Dr.ª Sancha Maria Garcês Marques Ferreira, Directora do Gabinete de Assessoria Jurídica.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia, Directora de Serviços dos Assuntos Internacionais e do Desenvolvimento Regional;

- Dr.ª Maria de Fátima de Castro Fernandes e Freitas, Directora da Assessoria Jurídica da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira.

Vice-Presidência do Governo Regional, 29 de Fevereiro de 2008.

ACHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**C.I.M. - COMPANHIA INSULAR DE MOÍNHOS - S.G.P.S., S.A.**

Sede Social: Rua do Hospital Velho, n.º 25, Funchal

Capital Social: € 2.015.475,00

Matrícula n.º 511002890 - Conservatória do Registo Comercial do Funchal

Pessoa Colectiva n.º 511002890

ASSEMBLEIAGERALANUAL

CONVOCATÓRIA

A pedido do Conselho de Administração convoco, nos termos da lei e do contrato de sociedade, os Senhores Accionistas para a reunião anual da Assembleia Geral da "C.I.M. - COMPANHIA INSULAR DE MOÍNHOS - S.G.P.S., S.A.", a realizar nos escritórios à Plataforma n.º 11 da Zona Franca do Caniçal, no dia 31 de Março de 2008, pelas 16 horas, com a seguinte "Ordem do Dia":

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas da Sociedade relativas ao exercício de 2007, bem como sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas das Empresas do Grupo, respeitantes ao mesmo exercício.

2. Deliberar sobre a proposta de aplicação dos respectivos resultados.

3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

4. Deliberar sobre a proposta da Administração de reduzir o capital de € 2.615.475,00 para € 389.695,00 por extinção de acções próprias.

5. Deliberar as alterações ao Estatuto de Sociedade em consequência da deliberação do ponto 4 da ordem de trabalhos.

Aparticipação e o exercício do direito de voto na Assembleia depende do averbamento de acções correspondentes a, pelo menos, mil euros de capital, quando nominativas, ou do depósito, na Sociedade ou numa Instituição de Crédito, de acções representativas daquele valor nominal, quando ao portador.

O averbamento ou o depósito das acções deverá ser solicitado ou realizado e comunicado à sociedade até dez dias antes da data da reunião.

Os Senhores Accionistas podem fazer-se representar na Assembleia pelas pessoas ou categorias de pessoas previstas na lei, devendo os documentos ou as cartas que confirmam ou justifiquem a representação ser entregues na sede social até cinco dias antes da data da reunião.

Os relatórios de gestão, as contas do exercício, os documentos de prestação de contas, o parecer do Fiscal Único, a Certificação Legal das Contas e os demais documentos indicados pela Lei estão patentes na sede social, para consulta dos Senhores Accionistas, durante as horas de expediente, desde os quinze dias anteriores à data da reunião.

Canical, 29 de Fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, António Manuel Rebelo Quintal

**RAMEDM - ESTRADAS DAMADEIRA, S.A.**

**Aviso**

VIA EXPRESSO ARCO DE S. JORGE / BOAVENTURA

Para cumprimento do previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, torna-se público que, no prazo de quinze dias úteis, a contar do nono dia posterior à publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, está em discussão pública o projecto da Via Expresso Arco de S. Jorge/Boaventura.

Os estudos, bem como os pareceres que nos termos da legislação em vigor foram emitidos pelas diferentes entidades, encontram-se disponíveis, para consulta, na sede da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 2.º Piso 9064-506 Funchal.

As sugestões, reclamações e observações no âmbito da participação, deverão preferencialmente ser registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis no local de consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviadas por correio, devendo dar entrada na sede da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., até ao fim do período da discussão pública.

Funchal, 25 de Fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Manuel Ferreira

**Aviso**

VIA EXPRESSO BOAVENTURA/S. VICENTE

Para cumprimento do previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, torna-se público que, no prazo de quinze dias úteis, a contar do nono dia posterior à publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, está em discussão pública o projecto da Via Expresso Boaventura / S. Vicente.

Os estudos, bem como os pareceres que nos termos da legislação em vigor foram emitidos pelas diferentes entidades, encontram-se disponíveis, para consulta, na sede da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 2.º Piso 9064-506 Funchal.

As sugestões, reclamações e observações no âmbito da participação, deverão preferencialmente ser registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis no local de consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviadas por correio, devendo dar entrada na sede da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., até ao fim do período da discussão pública.

Funchal, 25 de Fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Manuel Ferreira

**Aviso**

VIA EXPRESSO - TROÇO VARIANTE À MEIALÉGUA

Para cumprimento do previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, torna-se público que, no prazo de quinze dias úteis, a contar do nono dia posterior à publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, está em discussão pública o projecto da Via Expresso - Troço Variante à Meia Légua.

Os estudos, bem como os pareceres que nos termos da legislação em vigor foram emitidos pelas diferentes entidades, encontram-se disponíveis, para consulta, na sede da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 2.º Piso 9064-506 Funchal.

As sugestões, reclamações e observações no âmbito da participação, deverão preferencialmente ser registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis no local de consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviadas por correio, devendo dar entrada na sede da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., até ao fim do período da discussão pública.

Funchal, 25 de Fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Manuel Ferreira

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)